

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

PARECER Nº 13/2023/CONJUR-PPSA

Processo nº: PE.PPSA.001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.001/2023
REALIZADO PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO
S.A. (“PPSA”) PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO NA MODALIDADE DE
SOFTWARE AS A SERVICE (“SAAS”), COM
SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO
PARA MANUTENÇÃO ADAPTATIVA,
CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA
DO AMBIENTE TECNOLÓGICO, QUE
COMPÕE O SISTEMA DE GESTÃO DE
GASTOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO
(“SGPP”).

1. Cuida-se de consulta proveniente da Gerência de Licitações e Contratos (“GLC”) sobre a finalização do processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global e modo de disputa aberto, o qual visa à contratação de serviço SaaS,

com suporte técnico especializado para manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva do ambiente tecnológico que compõe o SGPP.

2. Os documentos – todos digitais – relativos à finalização dessa contratação, no âmbito do processo administrativo nº PE.PPSA.001/2023 (“Processo”), foram enviados a esta Consultoria Jurídica (“Conjur”), em quatro partes, por meio da Correspondência Interna DAFC nº 022/2023 – versão eletrônica -, de 19 de abril de 2023, consubstanciada nas correspondências eletrônicas datadas também do dia 19 de abril de 2023 (parte 1 às 14:39 e partes 2, 3 e 4 às 14:40), nas quais constam ainda outros anexos.

3. Segundo a Ata de Realização do Pregão nº 00001/2023 (“Ata de Realização do Pregão”), o primeiro valor ofertado pela Uztech Soluções e Informática S.A. (“Uztech”) estava acima do estimado para contratação, de modo que o Pregoeiro solicitou a sua redução para que fosse possível o aceite. Após mais duas tentativas da referida empresa, que forneceu o único preço da etapa de lances, a proposta apresentada foi aceita pela equipe técnica da PPSA, condicionada à verificação da documentação conforme previsto no Edital nº PE.PPSA.001/2023 (“Edital”).

4. Posteriormente, após a análise da documentação de proposta e de habilitação enviada pela Uztech, a referida empresa foi convocada para realização da prova de conceito, na forma estabelecida no Edital e no Termo de Referência correspondente:

“Conforme previsto no item 17.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a Licitante UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A está convocada para realizar, em até 5 (cinco) dias CORRIDOS, após a convocação pelo Pregoeiro, ambiente de demonstração para realização de Prova de Conceito.

Os cenários da Prova de Conceito estão disponibilizados no Anexo V - Prova de Conceito, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O agendamento da Prova de Conceito será feito através da caixa postal seginfoppsa.gov.br direcionado à área de TI da PPSA com o Assunto: Agendamento Prova de Conceito — Pregão PE.PPSA.001/2023 - SGPP 2.0.

Informamos também que a documentação Técnica e Financeira apresentada pela licitante UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A foi aprovada pelas equipes técnicas da PPSA.

O pregão será reaberto ENTRE às 10:00 horas de amanhã, quinta-feira, dia 13/04/2023 e às 10:00 horas de terça-feira, dia 18/04/2023, para a divulgação do resultado da Prova de Conceito realizada pela licitante UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A.” (Ata de Realização do Pregão) (grifo nosso)

5. Restou consignado, na Ata de Realização do Pregão, que “*após a realização da Prova de Conceito (...) pela licitante UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A, **a área técnica da PPSA concluiu pela ACEITAÇÃO dos resultados apresentados na Prova de Conceito em razão do cumprimento dos requisitos previstos nos cenários da Prova de Conceito previstos no Anexo V - Prova de Conceito, do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.***” (grifo nosso).

6. Diante disso, considerando a verificação de que a Uztech cumpriu os requisitos estabelecidos no Edital e foi aprovada na prova de conceito, esta foi declarada vencedora do certame, vejamos:

*“(...) Informamos que **após análise da documentação de proposta e de habilitação enviada pela licitante UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A, a área técnica da PPSA concluiu pela ACEITAÇÃO da proposta corresponde em razão do cumprimento dos requisitos previstos nos itens 13.1 até 13.3 e seus subitens do Edital, bem como da APROVAÇÃO na Prova de Conceito, motivo pelo qual a empresa UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A será declarada VENCEDORA deste certame.***” (grifo nosso)

7. Registre-se que, na fase de negociação final, a Uztech foi questionada acerca da possibilidade de oferecer desconto em relação ao preço final ofertado, ocasião em que a empresa ofertou a contraproposta de R\$ 63.136.911,38 (sessenta e três milhões, cento e

trinta e seis mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), montante igual ao que propôs por ocasião da pesquisa de mercado realizada pela área técnica da PPSA. Em seguida, passou-se a fase de habilitação, vejamos:

“A seguir entraremos na fase de NEGOCIAÇÃO FINAL com a empresa declarada vencedora do certame UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A para a obtenção de melhor preço para a Administração conforme previsto no Edital.

Em função do valor equalizado e atualizado do contrato atual firmado com a UZTECH ser de aproximadamente R\$ 50.000.000,00 favor verificar possibilidade de redução do valor de R\$ 69.267.222,69 ofertado na sessão de lances do Pregão para um valor próximo ao valor equalizado e atualizado do contrato atual. Estaremos aguardando a resposta, através deste canal de comunicação, pelo período de 20 (vinte) minutos a contar desta mensagem. (...)

Para UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A. - Sr. Fornecedor, durante a fase de pesquisa de mercado essa UZTECH ofertou o valor de R\$ 63.136.911,38, solicitamos, então, uma redução adicional para um valor equivalente a este na sua nova contra-proposta (sic.). Estaremos aguardando a resposta, através deste canal de comunicação, pelo novo período de 20 (vinte) minutos a contar desta mensagem. (...)

Para UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A. - OK. Contra-proposta (sic.) ACEITA pela PPSA. A seguir passaremos à fase de habilitação da UZTECH e registro do valor final negociado no sistema. Favor enviar a nova planilha com a abertura do preço final para a conta editaisoppsa.gov.br pelo prazo de até 2

(duas) horas a partir desta mensagem. Favor aguardar enquanto atualizamos o sistema.” (grifo nosso)

8. Ressalta-se que não houve a interposição de recurso.
9. No que tange à minuta final do contrato, verificou-se que esta manteve o padrão anteriormente analisado, não sofrendo modificações relevantes de conteúdo. Quanto a esse ponto, permanecem os termos já exarados no Parecer nº 08/2023/CONJUR-PPSA, bem como nos Pareceres Complementares nº 09/2023/CONJUR-PPSA e nº 10/2023/CONJUR-PPSA.
10. Por fim, **recomendamos que sejam juntados ao Processo os documentos referentes à Correspondência Interna DAFC nº 016/2023, de 27 de março de 2023, a qual consubstanciou a solicitação à Conjur de análise da Nota Técnica Complementar nº NT.DAFC.018/2023 – Versão 01, do Estudo Técnico Preliminar, datado de 27 de março de 2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.001/2023, do Termo de Referência e da Planilha de Preços, e que ensejou o Parecer Complementar nº 09/2023/CONJUR-PPSA.**
11. Diante do exposto, pressupondo que, sob os aspectos técnicos e comerciais, estão presentes as condicionantes de conveniência e oportunidade para a PPSA, não vislumbramos óbice jurídico à contratação a ser realizada, conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE.PPSA.001/2023, **desde que atendida a recomendação realizada no parágrafo nº 10 acima ou justificada a sua não aceitação.**
12. É o Parecer. Devolva-se à Gerência de Licitações e Contratos.

Maria Amélia Braga
Consultora Jurídica
Pré-Sal Petróleo S.A.